



COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO PODER MARÍTIMO LTDA.

NIRE: 33.4.0004254-9

CNPJ: 05.352.454/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGE 001/2010

Aos 2 dias do mês de junho de 2010, às 16:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Profissionais do Poder Marítimo Ltda, na sua Sede, situado na Av. Rio Branco, 31, sala 1904, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, conforme consta em Edital de Convocação publicado na página 8 do jornal Monitor Mercantil, edição de 21 de maio de 2010, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1- Alteração do Estatuto Social;

2- Adesão e desligamento de cooperados;

Estiveram presentes 13 (treze) cooperantes, conforme assinaturas constantes na folha de presença e relacionados no final desta Ata, realizando-se a Assembléia em 3ª convocação, sendo presidida pelo Sr Miguel Vieira Ferreira Nieto, Diretor-Presidente da COOMAR, que convidou o Sr José Francisco de Souza Pereira para secretariar a reunião, observado o previsto no Estatuto Social da COOMAR..

DELIBERAÇÕES

1- Alteração do Estatuto Social.

AGE autorizou por unanimidade a alteração dos itens IV e V do Artigo 2º, e dos Artigos 14, 27, 29 e 31 do Estatuto Social da COOMAR que passam a ter as seguintes redações:

a) Artigo 2º item IV:

“IV - Desenvolver projetos, consultorias técnicas e executar atividades especializadas nas áreas de recursos humanos, ciências sociais, ciências exatas, administração, informática e nos setores de contrato, licitação, catalogação, logística e sistemas eletrônicos e mecânicos, através de seus Cooperantes;”



COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO PODER MARÍTIMO LTDA.

b) Artigo 2º item V:

“V - Efetuar, organizar e ministrar treinamentos, aulas, cursos, seminários, adestramentos, palestras, tutorias e instruções, conforme a qualificação profissional ou acadêmica dos seus Cooperantes;”

c) Artigo 14 – “O Capital Social é constituído por quotas-partes individuais, cujo valor será definido em Assembléia Geral, e todo o seu movimento, subscrição, integralização, restituição e transferência será escriturado no Livro de Matrícula”.

d) Artigo 27 – “O Conselho Fiscal, órgão colegiado da Administração da COOMAR, é composto por 3 (três) membros Efetivos e igual número de Suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos Cooperantes, eleitos pela Assembléia Geral de Cooperantes para mandato de 1(um) ano, sendo obrigatório, ao término, a renovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

.....
.....”

e) Artigo 29 – “A COOMAR terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) Diretores Executivos: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Comercial e 3 (três) Conselheiros Vogais, todos Cooperantes, eleitos por maioria simples de votos pela Assembléia Geral de Cooperantes, para um mandato de 02 (dois) anos e sendo, ao término, obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

.....
Parágrafo 2º - Suas deliberações serão tomadas validamente com a presença de no mínimo quatro (4) membros, vedando-se representação, reservado o voto de desempate ao Diretor Presidente, e deverão ser consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e, ao final dos trabalhos assinadas pelos membros presentes;

.....
.....”

f) Artigo 31 – “A Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo e Comercial, desempenhará funções e atribuições, além das já definidas neste Estatuto, a serem enumeradas, definidas e hierarquizadas em ato normativo elaborado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembléia Geral de Cooperantes.

.....
Parágrafo 2º - Compete também ao Diretor Presidente, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro e, na ausência de um deles, ao Diretor Administrativo e Comercial, levantar valores, assinar cheques, promissórias e qualquer título que declare ou constitua ônus financeiro à COOMAR, ou que ofereça seus bens em garantia real. Estas atribuições serão exercidas conjuntamente e, além de indelegáveis, não podem ser praticadas por mandatários ou por outros Diretores.

.....
.....”

2 – Adesão e desligamento de cooperantes :

Adesão: Celso Henrique Ribeiro Gomes da Rocha, desde 01/05/2010, Magda Assis de Mendonça, desde 01/05/2010, Airton Bento Carrazedo Castanheira desde 01/05/2010 e Marco Antônio Silva Barbosa, desde 01/04/2010,



COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO PODER MARÍTIMO LTDA.

Desligamento: Cristiane Kusel Carnieletto Syrio, em 20/05/2010 e Mariléa de Carvalho César Leite, em 31/05/2010.

3 - Segue abaixo, a relação dos cooperantes presentes nesta Assembléia:

- 1- MIGUEL VIEIRA FERREIRA NIETO,
- 2- NELSON CUNHA DE ARAÚJO,
- 3- JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA,
- 4- IVANIR FERREIRA MAGALHÃES,
- 5- CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA,
- 6- JAIR CLÁUDIO TEIXEIRA DE AZEVEDO,
- 7- SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS,
- 8- CARLOS EDUARDO GUSTSCHOW PALHAS,
- 9- MARILUCI BERG RABAÇA,
- 10- JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA,
- 11- CARLOS MIGUEL PASSERI HANSEN,
- 12- GIRLANO BEZERRA SANTIAGO FREITAS; e
- 13- ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO.

Nada mais havendo a TRATAR, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

MIGUEL VIEIRA FERREIRA NIETO
Diretor-Presidente
CPF 434.226.087 - 53

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
Secretário
CPF 434.234.267-72